SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 306/2025**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN**, para compartilhamento de infraestrutura, pelo SENADO FEDERAL, de área na torre da Rádio e TV Universitária de propriedade da UFRN e área física adjacente, de modo a viabilizar a transmissão da Rádio Senado FM na cidade de Natal-RN.

A **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN**, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ DANIEL DINIZ MELO, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documentos nº 00100.178307/2026-34 e nº 00100.178346/2026-31, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.122441/2026-81, o Parecer nº 668/2026 - ADVOSF, documento nº 00100.198151/2026-16, a autorização da Diretoria-Geral, documento nº 00100.210508/2026-33, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.012237/2026-24, resolvem aditar o Contrato nº 306/2025, com base na sua Cláusula Décima-Quarta, no Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 306/2025 fica prorrogado de 20 de janeiro de 2027 a 20 de janeiro de 2028.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Oitava do Contrato tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período devido, que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza(s) de Despesa

SENADO FEDERAL

339139, cuja nota de empenho será emitida após a disponibilização dos créditos da Lei Orçamentária de 2027 no sistema SIAFI.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para a parcela da despesa relativa ao exercício subsequente a 2027, o SENADO FEDERAL emitirá a respectiva nota de empenho à conta da dotação orçamentária correspondente, independentemente de celebração de termo aditivo

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2026.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE DANIEL DINIZ MELO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

JOSE DANIEL DINIZ MELO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN

Testemunhas:

Diretor da SADCON **Coordenador da COPLAC**